



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI


PROJETO DE LEI N.º 193/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 193/2021 de autoria do Vereador **EDINHO** que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município do Paulista.

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no Município do Paulista, considerando infração administrativa, sem prejuízos das sanções penais o motorista ou piloto de quaisquer veículos automotor, ciclomotor, motocicleta ou bicicleta que não prestar socorro imediato aos animais atropelados no Município do Paulista.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO

Diretor Legislativo